



**DECRETO Nº 1.962, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

**“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial”.**

**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, através da Lei Municipal nº 1.451, de 14 de Março de 2016, a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 252.077,60 (Duzentos e cinquenta e dois mil setenta e sete reais e sessenta centavos)**, destinados as seguintes dotações:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0258</b>	<b>DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>		
<b>025801</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde – FMS</b>		
17.512.0138.1156	Sistema de Esgotamento Sanitário		
<b>4.4.90.51.00</b>	Obras e Instalações		250.915,62
	<b>Fonte de Recurso 05 – Convênio Federal</b>		
<b>0258</b>	<b>Departamento de Saúde e Saneamento</b>		
<b>025801</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde – FMS</b>		
17.512.0138.1156	Sistema de Esgotamento Sanitário		
4..4.90.51.00	Obras e Instalações		1.161,98
	<b>Fonte de Recurso 01 - Tesouro</b>		
	<b>TOTAL:</b>		<b>252.077,60</b>

**Artigo 2º** - Para a cobertura do crédito adicional especial descrito no artigo anterior, será coberto pela fonte de Recurso 05 Convênio Federal por intermédio de repasse Federal do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde no valor de R\$ 250.915,62 (Duzentos e Cinquenta Mil Novecentos e Quinze Reais e Sessenta e Dois Centavos).

**Artigo 3º** - Para cobertura de credito Adicional Especial, será coberto com Recurso Fonte – 01 Tesouro (Contrapartida) no valor R\$ 1.161,98 (Hum mil cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), será utilizado de anulação parcial da seguinte dotação:

<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>		
<b>0221</b>	<b>OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
0221.01	Obras e serviços Municipais		
12.451.0123.1019	Iluminação Pública de ruas do município		
	<b>Fonte de Recurso 01 – Tesouro</b>		
4.4.90.55.00	Obras e Instalações		1.161,98
	<b>TOTAL:</b>		<b>252.161,98</b>



**DECRETO Nº 1.962, DE 14 DE MARÇO DE 2016.**

(Fls.02)

**Artigo 4º** - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) , e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 14 de Março de 2016.

  
**SERGIO YASUSHI MIYASHIRO**  
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 14 de Março de 2016.

/mg.